

P.I 18.539.012-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 104/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, com domicílio especial na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1990, Piraquara - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, portador do CPF/MF sob o nº. 644.624.989-68, com endereço especial na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1990, Piraquara - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 104/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2022 até 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de outubro de 2022 até 15 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 18.539.012-8

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de janeiro de 2022.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito de Piraquara

Documento: **104.1.2020_Piraquara_prazo_18.539.0128.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 20/01/2022 17:48, **Josimar Aparecido Knupp Froes** em 26/01/2022 08:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 20/01/2022 17:39, **Josimar Aparecido Knupp Froes** em 25/01/2022 16:22.

Inserido ao protocolo **18.539.012-8** por: **Manuela Toppel Portes** em: 20/01/2022 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ce8f5e6cbb6f123b6caa57ac9a9ef59a.